Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 530
Em 28/12/04
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 506, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

DENOMINA DE PAULO WASSEM .

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **"PAULO WASSEM "** , à rua projetada, paralela a rua Antenor dos Santos Braga, e término próximo a residência do Sr. Raul Celso Sthel, nesta cidade de Marechal Floriano – ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano,ES,22 de novembro de 2004

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 506 / 2004
EM, 22 / 11 / 2004
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Davide Canal, 57 - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - **Tel.: (27) 3288-1111**
E-mail: pmmfes@ig.com.br